



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que o Município de Belém de Maria, não adotou medidas de ajuste fiscal para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, visto que não excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), ao final do exercício de 2022, conforme solicitado na Resolução TC 190/2022, Anexo I, item 24.**

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

**JOSÉ HUMBERTO DE ALBUQUERQUE**  
Controlador Municipal

Belém de Maria, 31 de dezembro de 2022.